



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº 254/92

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

DE CRÉDITO ADICIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.02

MENSAGEM Nº 180.

IBIÚNA, 19 DE OUTUBRO DE 1992.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO.-

Projeto de Lei n.º 254/92

Leia-se em Sessão

Recebido em 19 de 10 de 19 92

Cópias ao Edís.

Prazo vence em 7 de 10 de 19 92

As Comissões para exarar parecer.

Recebido por
Senhor Presidente:

Ibiúna, 19/10/92.

Antonio Carlos de Moraes
Presidente

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 180, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$. 2.050.000.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal:-

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Tributação - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, que necessita ser suplementada em Cr\$..... 20.000.000,00, por contar com um saldo de apenas Cr\$..... 1.000,00, insuficiente para atendimento de qualquer despesas, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade: Serviços de Tributação - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que conta atualmente com um saldo de Cr\$. 5.378.162,23, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cr\$. 50.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade: Manutenção do Ensino Fundamental - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que conta com um saldo atual de Cr\$..... 70.880.000,00 e necessita ser suplementada em Cr\$..... 70.000.000,00 para que se possa continuar atendendo as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade: Serviços de Transportes de Alunos, que conta com saldo atual de Cr\$. 728.914,00, insuficiente para atender qualquer despesa prevista para o setor, no que diz respeito a outros serviços e encargos, até o final deste ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cr\$. 80.000.000,00.

...segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 180 - Fls. 02.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção de Esportes, Turismos e Lazer - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que conta com um saldo atual de Cr\$..... 2.462.360,46, insuficiente para atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano, razão pela qual solicita-se a sua suplementação em Cr\$. 10.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção de Serviços Urbanos - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que conta atualmente com um saldo de apenas Cr\$..... 16.890.463,18, necessitando ser suplementada em Cr\$..... 378.000.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Limpeza Pública - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que conta atualmente com um saldo de Cr\$. 28.529.960,00, necessitando ser suplementada em Cr\$. 150.000.000,00, para continuar a atender todas as despesas previstas para o setor até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Hortas, Parques e Jardins - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que conta com um saldo de apenas Cr\$..... 2.267.402,66, necessitando, portanto, para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, de ser suplementada em Cr\$. 10.000.000,00.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do SERM - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que conta com um saldo atual de Cr\$. 2.115.000,00, necessitando ser suplementada em Cr\$. 152.000.000,00 para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Hospital - 3120 - Material de Consumo, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 1.491.023,02, insuficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano, razão pela qual necessita ser suplementada em Cr\$. 300.000.000,00.

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do Hospital - 3131 - Remuneração de Servs. Pessoais, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 505.789,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 180 - Fls. 03.

necessitando ser suplementada em Cr\$. 780.000.000,00 para que se possa ocorrer todas as despesas programadas para setor, até o final deste ano.

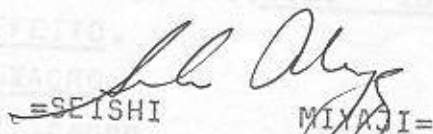
2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- 3132 Outros Servs. e Encargos, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 314.438,38, necessitando ser suplementada em Cr\$..... 50.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SEISHI MIYAGI=
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

254/92
PROJETO DE LEI Nº 100.

DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.2.050.000.000 (dois bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros), supletivamente às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cr\$.	20.000.000,00
	Total do Órgão....Cr\$.	20.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080300.211	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	50.000.000,00
	Total do Órgão...Cr\$.	50.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 8421880.216	Remuneração de Servs.	
	Pessoais.....Cr\$.	70.000.000,00
	Total do Órgão..Cr\$.	70.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs. e Encargos.....Cr\$.	80.000.000,00
	Total do Órgão..Cr\$.	80.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
----------------------------	----------------------	--------------

Dispõe sobre autorização para abertura de

crédito adicional.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIJUA

Em 03 de 10 de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

discussão e
votação única

unanimidade
27 presentes

Valor	
30.000.000,00	Remuneração de Serv.
30.000.000,00	Pessoais.....Cr\$.
30.000.000,00	Total do Órgão.....Cr\$.

Valor	
30.000.000,00	Outros Serv. e Encarg.
30.000.000,00	Pessoais.....Cr\$.
30.000.000,00	Total do Órgão.....Cr\$.

Valor	
30.000.000,00	Remuneração de Serv.
30.000.000,00	Pessoais.....Cr\$.
30.000.000,00	Total do Órgão.....Cr\$.

Valor	
30.000.000,00	Outros Serv. e Encarg.
30.000.000,00	Pessoais.....Cr\$.
30.000.000,00	Total do Órgão.....Cr\$.

Valor	
30.000.000,00	Outros Serv. e Encarg.
30.000.000,00	Pessoais.....Cr\$.
30.000.000,00	Total do Órgão.....Cr\$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 180-Fls.02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585750.211	Outros Servs. e Encar- gos.....	Cr\$. 378.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 378.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603250.222	Outros Servs. e Encar- gos.....	Cr\$. 150.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 150.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES E JARDINS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603280.224	Outros Servs. e Encar- gos.....	Cr\$. 10.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 16885340.225	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$. 152.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 152.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo.....	Cr\$. 300.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 300.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754280.226	Remuneração de Servs. Pessoais.....	Cr\$. 780.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 780.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 13754280.226	Outros Servs. e Encar- gos.....	Cr\$. 50.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 50.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 180-Fls.03.

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1992.

20 de outubro de 1992.

SEISHI MIYAZAKI
PREFEITO MUNICIPAL

A DRL (urgente)

Ofício-se ao Poder Executivo
solicitando demonstrativo de exatidão
de arrecadação, descrito no artº 2º
(mes a mes), sem o qual ficará
prejudicado a tramitação regular do
projeto.

Após, devolver p/ novos
delib.

GR 18-10-92



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1208
H.C.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/92 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de outubro de 1992.

Amaury Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

AO EXMO. SR.

SEIJI MIYAJI

DE. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLY 0
4

Ofício GPC nº. 450/92

Ibiúna, 27 de outubro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 180 de sua autoria, que nesta Casa de Leis recebeu o nº. 254/92, rogo as providências de Vossa Excelência no sentido de demonstrar o excesso de arrecadação, a que alude o artigo 2º do referido Projeto, mês a mês, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n. 4320/64.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que o Projeto não poderá tramitar sem a comprovação ora solicitada.

Em face disto, aguardo a remessa da documentação solicitada, para, se for o caso, proceder a convocação extraordinária da Câmara solicitada na presente data através do Ofício GP nº. 597/92.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 597/92.

IBIÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 1992

Senhor Presidente:

A D.P.L. Designo dia 31 P. futuro 1992 as 9:00 horas p/ realizar, de p. Currimo-se o que to determine os refer projeto. 28-10-92

- Valemo-nos do presente para, am-
do no que dispõe o inciso XX do artigo 57 da Lei Orgânica
Município de Ibiúna, CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE a Câmara
ra deliberar sobre o seguinte projeto de lei:-

Projeto de Lei nº 180, que dis-
sobre a abertura de um crédito suplementar na importância
Cr\$. 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de
zeiros).

Aproveitamos a oportunidade para
reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima
distinta consideração.

Atenciosamente,

Seishi Miyaji
= SEISHI MIYAJI =
PREFEITO MUNICIPAL

AD
EXMO. SR.
DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA - SP

001233 07/92 27 1239

PROTOCOLO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14/11

CERTIDÃO:

Certifico que em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente de fls. 07 final, foi encaminhado ao Ofício' GP nº. 450/92 ao Chefe do Executivo solicitando o de monstrativo, ao Projeto de Lei nº. 254/92.

Certifico mais, na mesma data foi protocolado o Ofício GP nº. 597/92 do Chefe do executivo solicitando' convocação extraordinária ao referido Projeto, e, em virtude da falta do demonstrativo aguardará a juntada do mesmo para posterior deliberação.

Ibiúna, 29 de outubro de 1992.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proceso Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

RESOLUÇÃO Nº 123 DE 1992
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO - GP - Nº 612 / 92.

IBIÚNA, 30 DE OUTUBRO DE 1992.

Senhor Presidente:

Atendendo ao Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 450/92 GPC-, datado de 27.10.92, estamos encaminhando, em anexo, o demonstrativo solicitado.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Seishi Miyaji
=SEISHI MIYAJI=
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

000254 OUT 30 E 45

PROTOCOLO

AD

EXMO. SR.

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A .

*Leia-se em sessão
As comissões
gerenciar parecer
SS. 3-11-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Comportamento da Receita e Despesa dos meses de Janeiro à Setembro de 1.992.

RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO À SETEMBRO/92.

Cr\$.10.576.420.972,67

DESPESAS EMPENHADA DE JANEIRO À SETEMBRO/92.

Cr\$.13.609.872.786,12

Cr\$. 3.033.451.813,45 (-)

PREVISÃO ANUAL

Cr\$. 3.033.451.813,45 x 12 = Cr\$.121.338.072,54 (

3

Ibiúna, 30 de outubro de 1.992.


Braz Decot
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Waldomiro Ferreira de Campos
VEREADOR

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o chefe do Executivo, encaminhou deliberação desta Casa, o Projeto de Lei de Nº 254/92, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL";

Considerando que a tramitação regimental, deve ser abreviada, pois, as dotações em foco serão necessárias para a conclusão do corrente exercício;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos do artigo 131 e 132 e de seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei Nº 254/92, colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 03 de novembro de 1992.

Tadeu Antonio Soares
VEREADOR - PMDB

Ivo José Soares de Campos
VEREADOR - PTB



VERBADOR
Gabinete do Vereador

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o chefe do Executivo, encaminhou à
Comissão desta Casa, o Projeto de Lei de Nº 254/92, que "DISPÕE SOBRE
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL";

Considerando que a tramitação regimental, deve ser
previsível, pois, as dotações em foco serão necessárias para a conclusão

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 03 de 11 de 92

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures of the President and the 1st Secretary]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 254/92

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR IRACI HERMELINDO SOARES

Encaminhou a deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito o Projeto em questão que trata da autorização para abertura de crédito adicional, suplementar as diversas verbas do orçamento vigente da Prefeitura.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma. Sob o aspecto orçamentário também está perfeito. Quanto as demais comissões também emitem parecer pela tramitação regimental, pois as dotações serão necessárias para a conclusão do corrente exercício.

É o nosso parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 03 de novembro de 1992.

Iraci Hermelindo Soares
Iraci Hermelindo Soares

Relator - Membro da Comissão de Justiça e Redação

Tadeu Antonio Soares
Tadeu Antonio Soares - Presidente

Kenzi Sugahara - Membro

Satio Teramae
Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Celestino R. de Oliveira
Membros:- Celestino R. de Oliveira

Ivo Irineu S. de Campos

Waldomiro F. de Campos
Waldomiro F. de Campos

Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Fortunato Coelho Ramalho
Membros:- Fortunato Coelho Ramalho

Lourival C. de Araujo
Lourival C. de Araujo

Juracy Florêncio Pinto
Juracy Florêncio Pinto

Pres. Com. de Educação, Saúde e Assist. Social

Neusa F. de Souza
Membros:- Neusa F. de Souza

Hélio Roberto de Oliveira
Hélio Roberto de Oliveira.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

9/16
[Signature]AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217/92

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.2.050.000.000,00 (Dois bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 3080300.211	Remuneração de Servs.	
	Pessoais	Cr\$. 20.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 20.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080300.211	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 50.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 50.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 8421880.216	Remuneração de Servs.	
	Pessoais	Cr\$. 70.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 70.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 80.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 80.000.000,00

...segue...

C.R.O.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Autógrafo de Lei 217 - Fls. 02.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8462280.220	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 10.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585750.211	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 378.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 378.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603250.222	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 150.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 150.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE HORTAS, PARQUES E JARDINS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10603280.224	Outros Servs. e Encargos	Cr\$. 10.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 16885340.225	Remuneração de Servs. Pessoais	Cr\$. 152.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 152.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo ..	Cr\$. 300.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 300.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3131 - 13754280.226	Remuneração de Servs. Pessoais	Cr\$. 780.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 780.000.000,00

CR-0



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Autógrafo de Lei 217 - Fls. 03

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

Classificação Geral Especificação

3132 x 13754280.226 Outros Servs. e Encar

gos Cr\$. 50.000.000,00

Total do Órgão Cr\$. 50.000.000,00

Total Geral Cr\$2.050.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

Ofício GPC nº. 456/92

Ibiúna, 04 de novembro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 217/92, referente ao Projeto de Lei nº. 254/92, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 01
A/R

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 254/92 recebeu o Ofício GP nº.597/92 de autoria do Executivo, encaminhando as informações solicitadas anteriormente ao mesmo, que foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, no mesmo expediente também foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, e o parecer conjunto de todas as comissões permanentes, ficando o requerimento de urgência especial inscrito para a Ordem do Dia.

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, ausentes os Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 254/92 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, exceto as ausências dos Edís José Jorge Rabelo e Kenzi Sugahara, e em virtude da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 217/92, encaminhado através do Ofício GPC nº. 456/92 da presente data.

Ibiúna, 04 de novembro de 1992.

Amândio Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo